MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 02 de julho de 2025 | Ano VI | Edição nº 1267C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

Aguaí, 02 de julho de 2025
OFÍCIO SECADM-CCLIC Nº 070/2025
Do Pregoeiro.
Ao Sr. Secretário Municipal de Administração
Ref.: Pregão Eletrônico nº 017/2025.

Informo que foram identificadas inconsistências relevantes no presente certame, decorrentes de equívocos de interpretação por parte de alguns licitantes, os quais inseriram suas propostas de forma inadequada. Tal situação comprometeu a regularidade da fase competitiva, resultando em número reduzido de lances e prejudicando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Destaco que a empresa inicialmente classificada em primeiro lugar apresentou proposta no valor de R$ 2.500,00 mensais para a locação de 12 veículos, valor este manifestamente inexequível frente às exigências do edital. Em contato telefônico, a própria empresa esclareceu que o valor ofertado se refere à locação de apenas 1 (um) veículo, o que, ao ser multiplicado pela quantidade total prevista no edital (12 veículos), resultaria em uma proposta real de R$ 30.000,00 mensais.

Ressalto ainda que a proposta da segunda colocada também apresenta indícios de inexequibilidade, o que acarretaria sua desclassificação. Assim, restaria classificada a terceira colocada, cuja proposta de R$ 52.195,00 mensais aparenta estar em conformidade com os parâmetros de mercado e com as exigências do instrumento convocatório.

Considerando essa possível reclassificação, estima-se que o Município poderá deixar de obter uma economia superior a R$ 20.000,00 mensais, totalizando aproximadamente R$ 1.331.700,00 ao longo de 5 anos de vigência contratual.

Diante do exposto, entendo que o certame foi comprometido, especialmente quanto à economicidade e à vantajosidade da contratação, razão pela qual submeto os autos à análise e deliberação superior quanto à continuidade, revogação ou adoção de outras medidas cabíveis.

OTAVIO VIANA DOS SANTOS:43576154884

Assinado de forma digital por OTAVIO VIANA DOS SANTOS:43576154884
Dados: 2025.07.02 10:55:25 -03'00'

OTÁVIO VIANA DOS SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

Aguaí, 02 de julho de 2025
OFÍCIO SECADM-CCLIC Nº 071/2025
Do Secretário Municipal de Administração
Ao Sr. Pregoeiro
Ref.: Pregão Eletrônico nº 017/2025.

Trata-se da análise do procedimento licitatório em curso, no qual foram identificadas inconsistências relevantes nas propostas apresentadas, comprometendo a regularidade da disputa e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Verificou-se que a empresa inicialmente classificada em primeiro lugar apresentou proposta no valor de R$ 2.500,00 mensais para a locação de 12 veículos. Contudo, conforme informado pela própria empresa, por meio de comunicação telefônica, o valor ofertado corresponde, na realidade, à locação de apenas 1 (um) veículo. Considerando a quantidade total exigida no edital, o valor real da proposta seria de R$ 30.000,00 mensais.

Da mesma forma, a proposta da segunda colocada apresenta indícios de inexequibilidade, o que também a tornaria passível de desclassificação. Nessa hipótese, restaria como mais bem classificada a proposta da terceira colocada, no valor de R$ 52.195,00 mensais.

Dessa forma, considerando a diferença entre a proposta originalmente classificada em primeiro lugar (R$ 30.000,00 mensais) e a proposta da terceira colocada (R$ 52.195,00 mensais), estima-se que o Município poderá deixar de obter uma economia de R$ 22.195,00 por mês, o que totaliza aproximadamente R$ 1.331.700,00 ao longo de um contrato de 60 meses (5 anos).

Diante dos fatos, verifica-se que o certame restou prejudicado, especialmente quanto à sua competitividade e à efetiva obtenção da proposta mais vantajosa, princípio norteador das contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste contexto, com fundamento no subitem 21.12 do Edital, e no exercício da discricionariedade administrativa quanto à conveniência e oportunidade do ato, **DECIDO PELA REVOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório, diante da superveniência de fatos que comprometeram o interesse público.

Determino, ainda, a republicação do edital, com os ajustes necessários para garantir a adequada compreensão das condições de participação, ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal.

ALAN DOS SANTOS:27590065811
Assinado de forma digital por ALAN DOS SANTOS:27590065811
Dados: 2025.07.02 11:15:54 -03'00'

ALAN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração